



**DECRETO Nº. 2.356, de 14 de fevereiro de 2017.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 957, de 30 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.3.90.14.00.00	00	12.000,00
Total			<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.108.1.103	4.4.90.52.00.00	00	9.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.30.00.00	00	3.000,00
Total			<b>12.000,00</b>

**Art.3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 14 de fevereiro de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO

Elbez/17